



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 165, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS
CONVIDADOS PARA A
FILMAGEM DO LONGA-
METRAGEM PORONGOS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º São hóspedes oficiais do município os convidados para a
filmagem do longa-metragem "Porongos", entre os dias 25 de agosto e 06
de setembro de 2025:

- Pablo Müller – CPF: 903.067.83X-XX
- Vanessa Rodrigues – CPF: 047.047.92X-XX
- Wesllen Machado – CPF: 025.554.48X-XX
- Alberto Goldin – CPF: 024.792.41X-XX
- Deise Chagas – CPF: 014.044.86X-XX
- Emerson Prestes – CPF: 714.369.44X-XX
- Carolina Paiva – CPF: 857.745.50X-XX
- Guilherme Fonseca – CPF: 013.348.30X-XX
- Jamaica Santarem – CPF: 861.208.32X-XX
- Joanna Ramos – CPF: 006.857.59X-XX
- Diego Müller – CPF: 907.459.14X-XX
- Caroline Scortegagna – CPF: 831.915.34X-XX
- Mayara Wui – CPF: 373.422.56X-XX

Decreto 165/2025
RWH

- Carolina Pacheco – CPF: 101.874.81 -XX
- Luciana Thomas – CPF: 027.523.78 -XX
- Rafaela Vieira – CPF: 033.590.04 -XX
- Jade Treptow – CPF: 600.042.85 -XX
- Renata Giannichini – CPF: 050.745.69X-XX
- Rafaela Zwierzynski – CPF: 862.265.25X-XX
- River Karnas – CPF: 029.160.40X-XX
- Diana Mesquita – CPF: 870.919.92X-XX
- Kayla Calistro – CPF: 600.609.82X-XX
- Alison da Silva – CPF: 600.561.68X-XX
- João Luiz Barbosa – CPF: 632.022.20X-XX
- Carine Marques – CPF: 929.298.26X-XX
- Janaina Garibaldi – CPF: 644.778.94X-XX
- Cleo Rosa – CPF: 081.733.23X-XX
- Márcia Gorsky – CPF: 586.406.06X-XX
- Maycon Rocha – CPF: 020.214.41X-XX
- Maikel Oliveira – CPF: 025.142.51X-XX
- Tiago Padilha – CPF: 025.716.23X-XX
- Carlos Yuri – CPF: 162.300.71X-XX

Art.2º A filmagem do longa-metragem “Porongo” movimentará a região da campanha representando uma versão cinematográfica desse importante episódio histórico gaúcho. As gravações ocorrerão entre os meses de agosto e setembro do corrente ano.



Decreto 165/2025
RWH

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal de Bagé